



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 058/2017

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA a Mesa Diretora da Câmara Municipal, a necessidade de concessão de 01 (um) aparelho de telefone celular para cada Vereador, com a adesão de um plano corporativo para as 09 (nove) linhas visando facilitar a comunicação entre os Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal.**

Entretanto, na hipótese de impossibilidade de aquisição de aparelhos, por razões orçamentárias ou financeiras, que ao menos sejam disponibilizadas as linhas do plano Corporativo.

Plenário da Câmara Municipal, 14 de setembro de 2017.

MARCOS ADRIANO RAUTA

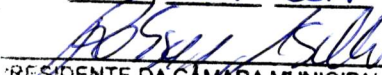
Vereador – PSDB

Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

Em 27 09 2017


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Indicação em destaque se justifica diante da necessidade de atender reivindicação dos Vereadores, disponibilizando serviço de telefonia, com o propósito de utilização no exercício de suas atividades, no fiel desempenho de seus mandatos.

Tal aquisição deverá agilizar e facilitar o contato, tanto na atuação legislativa quanto na função administrativa, além de reduzir despesas com telefonia fixa da Câmara Municipal e custos com deslocamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A telefonia móvel faz parte da vida das pessoas. O desenvolvimento dos recursos tecnológicos, especialmente na área da comunicação, modificou as relações sociais, de modo que a utilização racional e eficiente da telefonia móvel traz enormes benefícios para o bom desempenho de diversas atividades profissionais.

Desse modo, o uso da telefonia móvel no âmbito da Câmara Municipal, quanto à atuação de seus Membros, de certo, resultara na maior produtividade das funções do Poder Legislativo. Portanto, espera-se o apoio dos demais Edis e consequente aprovação pelo Plenário.